ATA DA 296ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DO CFESS, ocorrida no dia 11 de julho de 2025, GESTÃO (2023-2026): Que nossas vozes ecoem vida-liberdade.

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 9:00, reuniram-se, de modo remoto, por meio do aplicativo Teams, as (os) conselheiras (os) constantes da lista de presença em termo próprio, para participarem da 296ª Reunião Extraordinária de Conselho Pleno, conforme convocação, por meio da Comunicação Interna CFESS nº 42/2025, de 18 de junho de 2025. Estiveram presentes à reunião as (os) seguintes conselheiras (os): Kelly Rodrigues Melatti (presidenta), Marciângela Gonçalves Lima (vice-presidenta), Elaine Amazonas Alves dos Santos (conselho fiscal), Karen Albini (3ª suplente), Iara Vanessa Fraga de Santana (6ª suplente) e Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (7ª suplente). Estiveram presentes, ainda, as integrantes da Comissão do Inquérito, as conselheiras: Angelita Rangel Ferreira (conselho fiscal), Emilly Marques (1ª secretária) e Larissa Gentil Lima (2ª tesoureira). De forma justificada, as (os) conselheiras (os) Agnaldo Knevitz (1º tesoureiro), Alana Rodrigues (2ª secretária), Jussara de Lima Ferreira (conselho fiscal), Ubiratan Dias (1º suplente), Tales Fornazier (4º suplente) e Adriana Dutra (5ª suplente) não participaram. Também não participou a conselheira Mirla Cisne (2ª suplente), integrante suplente da Comissão do Inquérito, visto que todas as integrantes titulares estiveram presentes. Participou, ainda, o assessor jurídico Vitor Alencar e o advogado da parte, Dr. Bruno Taguatinga. Foi observado o quórum estabelecido no Parágrafo 1º do artigo 15 da Resolução CFESS nº 469/2005. **Pauta única: apreciação do Relatório Final da Comissão de Inquérito do Inquérito Administrativo nº 01/2025**. Iniciada a gravação, os trabalhos foram abertos pela conselheira Kelly Melatti, que saudou as (os) presentes e explicou o rito. Em seguida, foi realizada a leitura do relatório pela conselheira Angelita Rangel, que sugeriu ao final a penalidade de perda do mandato da conselheira presidente do CRESS-TO, Taciane de Oliveira (CRESS nº 375). Concluída a leitura do relatório da Comissão do Inquérito, foi facultada a palavra às conselheiras presentes. A conselheira Iara Fraga parabenizou e agradeceu a Comissão do Inquérito pelo trabalho e lamentou os fatos objeto do procedimento. A conselheira Kelly Melatti também agradeceu às integrantes da Comissão do Inquérito e as assessorias que contribuíram com os trabalhos e com a realização do Conselho Pleno. Na sequência, foram colhidos os votos individualmente, ocasião em que as conselheiras Marciângela Gonçalves, Elaine Amazonas, Karen Albini, Iara Fraga e Raquel Alvarenga, por unanimidade, manifestaram concordância com os termos do relatório da Comissão do Inquérito e deliberaram pela aplicação da penalidade sugerida, ou seja, a perda do mandato da conselheira presidente do CRESS-TO, Taciane de Oliveira. A conselheira presidente Kelly Melatti não votou, na forma do Parágrafo 3º

Autentique pelo link https://cfess-br.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/,
fornecendo o código a seguir: c21cd2dc-5252-433d-ad8b-18da523a0831.

do artigo 15 da Resolução CFESS nº 469/2005. Por fim, o assessor jurídico do CFESS, Vitor Alencar, informou que, após a lavratura da ata, será enviada a Taciane de Oliveira e seu advogado, junto com o relatório aprovado, por meio de notificação. Os documentos citados e a gravação do Conselho Pleno integrarão os autos processuais. Sem mais a tratar, a presidenta do CFESS encerrou a reunião às (9h45min) e lavrou a presente ata, sendo aprovada pelas(os) presentes.

Brasília-DF, 11 de julho de 2025.

Kelly Rodrigues Melatti
Conselheira Presidente

Autentique pelo link https://cfess-br.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/, fornecendo o código a seguir: c21cd2dc-5252-433d-ad8b-18da523a0831.

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Rodrigues Melatti, Conselheira Presidente, Diretoria Executiva, IP de acesso 179.133.13.55,** em 11/07/2025, às 15:27:57, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.